



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8739, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 668.000,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.708, de 05 de dezembro de 2013, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 668.000,00 (seiscentos e sessenta e oito mil reais) destinado ao reforço da seguinte:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE
640 - 11.01.10.122.0232.2.206- 0040 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 668.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias descritas abaixo:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE
764 - 11.03.10.302.0303.2.303- 0040 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 618.000,00

11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE
639 - 11.01.10.122.0232.2.206- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fis. 06
e publicado (a)
Em 22/01/2015